**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/2021**

**“Dispõe sobre o horário da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul e dos Servidores do legislativo e dá outras providências.”**

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, parágrafo segundo letra “d”, do Regimento Interno, expede a Resolução de Mesa que passará por conhecimento do Plenário:

Art. 1º- O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul/RS, destinado ao atendimento ao público em geral, será das 13h às 18hs, de segunda à sexta feira.

Art. 2º-O Cargo de Supervisor Geral, deverá cumprir o horário de serviço estipulado no artigo 1º desta Resolução e com o devido registro de controle de ponto, com as respectivas entradas e saídas do trabalho, além de estar sempre à disposição do Presidente do Legislativo e nas sessões Plenárias.

Art.3º-O Cargo de Assessor Jurídico deverá comparecer a Câmara de Vereadores as quartas feiras, do horário das 13h:30min às 16h:30min, podendo em caso de audiência judiciais, e demais compromissos no exercício da advocacia em geral, com a devida comprovação ser compensado em outro dia de semana, além de estar sempre à disposição do Presidente do Legislativo e nas Sessões Plenárias.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, 24 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tiago Pasa

Presidente do Legislativo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José L. Comin

Vice Presidente do Legislativo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Luiza Santi

 1º Secretária

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Márcio André Rossi

 2º Secretário

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para a elevada apreciação dos Nobres Colegas, o Projeto de Resolução de Mesa nº: 04/2021, de 19 de novembro de 2021, que;” Dispõe **sobre o horário da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul e dos Servidores do Legislativo e dá outras providências”.**

**JUSTIFICATIVA:**

O Regimento Interno nesta Casa, não prevê quanto ao horário de funcionamento da Câmara, e nem o horário a ser cumprido pelos servidores do Legislativo, desta forma vem está Resolução de Mesa regulamentar formalmente o caso em tela.

Já o horário das respectivas sessões Plenárias está disponível em nosso Regimento Interno, conforme o dispositivo 80.

Assim diante da manifesta relevância, submete- se a presente proposição a análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, 24 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tiago Pasa

Presidente do Legislativo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José L. Comin

Vice Presidente do Legislativo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Luiza Santi

 1º Secretária

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Márcio André Rossi

 2º Secretário